



DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (DEOM)

Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME)

INFORMAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N.º T - 32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA

ASSUNTO: TRABALHOS COMPLEMENTARES

1. Objeto

T – 32/2023 | CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA; Trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008; Lei n.º 59/2008; Decreto-Lei n.º 223/2009; Decreto-Lei n.º 278/2009; Lei n.º 3/2010; Decreto-Lei n.º 131/2010; Lei n.º 64-B/2011; Decreto-Lei n.º 149/2012; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 111-B/2017; Declaração de Retificação n.º 36-A/2017; Declaração de Retificação n.º 42/2017; Decreto-Lei n.º 33/2018; Decreto-Lei n.º 170/2019; Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020; Decreto-Lei n.º 14-A/2020; Lei n.º 30/2021; Declaração de Retificação n.º 25/2021; Decreto-Lei n.º 78/2022; Decreto-Lei n.º 54/2023;

2. Histórico

O procedimento de concurso público n.º **109/2024/DICP** teve o seu início através da Deliberação de Câmara de 18/02/2025, tendo sido a obra adjudicada à empresa **SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, pelo valor de **2.217.001,51€** (Dois milhões duzentos e dezassete mil um euro e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 48/2025).

Em **16/06/2025** foi aprovado parcialmente o PSS.

Em **16/06/2025** foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo da empreitada é de **400 dias**, , sendo a data prevista inicialmente para conclusão da obra 21.07.2026.

Em **29/06/2026** foi aceite prorrogação graciosa de 24 dias, sendo a data prevista para conclusão da empreitada é, neste momento, o dia 14.08.2026.

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008; Lei n.º 59/2008; Decreto-Lei n.º 223/2009; Decreto-Lei n.º 278/2009; Lei n.º 3/2010; Decreto-Lei n.º 131/2010; Lei n.º 64-B/2011; Decreto-Lei n.º 149/2012; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 111-B/2017; Declaração de Retificação n.º 36-A/2017; Declaração de Retificação n.º 42/2017; Decreto-Lei n.º 33/2018; Decreto-Lei n.º 170/2019; Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020; Decreto-Lei n.º 14-A/2020; Lei n.º 30/2021; Declaração de Retificação n.º 25/2021; Decreto-Lei n.º 78/2022; Decreto-Lei n.º 54/2023;

3. Enquadramento legal e análise técnica

3.1. Trabalhos complementares

No âmbito da referida empreitada, constatou-se a necessidade de serem executados alguns trabalhos não contemplados pelos motivos abaixo explanados.

Assim ao abrigo do n.º 4 do artigo 378.º do CCP a Entidade Executante apresentou uma listagem de erros e omissões do Projeto de Execução. A listagem de erros e omissões foi analisada pelo Coordenador de Projeto (em articulação com os autores dos projetos em causa) e pela fiscalização, constatando-se:

3.1.1. Cantarias

- **Facto:** Constatou-se a necessidade de ser prevista mais uma unidade de soleira devido às quantidades não serem suficientes.
- **Causa:** erro de medição, enquadrado nos termos do artigo 370.º do CCP.
- **Resolução Proposta:** Assentamento de soleira.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).
- **Valor do Trabalho: 164,80€** (cento e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos)

3.1.2. Revestimento de tetos

- **Facto:** Verificou-se a necessidade de ser acautelada maior área de teto falso, devido às quantidades não serem suficientes.
- **Causa:** Erro de medição, enquadrado nos termos do artigo 370.º do CCP.
- **Resolução Proposta:** Aplicação de teto falso em placas de gesso cartonado hidrófugo.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).
- **Valor do Trabalho: 152,85€** (cento e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos)

3.1.3. Serralharias

- **Facto:** Atendendo à necessidade de serem previstas mais duas unidades dos vãos VE03i, devido às quantidades não serem suficientes.
- **Causa:** Erro de medição, enquadrado nos termos do artigo 370.º do CCP.
- **Resolução Proposta:** Fornecimento e aplicação de vãos exteriores.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).
- **Valor do Trabalho: 1 545,00€** (mil quinhentos e quarenta e cinco euros)

3.1.4. Arquitetura paisagista

- **Facto:** Atendendo à necessidade de ser prevista a remoção de mais seis unidades de árvores, devido às quantidades não serem suficientes.
- **Causa:** Erro de medição, enquadrado nos termos do artigo 370.º do CCP.
- **Resolução Proposta:** Execução de trabalhos de remoção.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).
- **Valor do Trabalho: 927,00€** (novecentos e vinte sete euros)

Total de Trabalhos Complementares 2 789,65€ (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondentes a **0,13%** do valor de contrato.

Em face do exposto constata-se a necessidade de serem executados os trabalhos não contemplados no projeto de execução aprovado, os quais se enquadram no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, atendendo a que são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução tendo em vista assegurar a operacionalidade e funcionalidade.

Apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que se considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, uma vez que se verifica que o valor total apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 50% do preço contratual permitido (0,13 %).

3.2. Modificação contratual

3.2.1. Causa e resolução proposta

Na sequência da tempestade Kristin, e considerando os danos significativos registados em diversas infraestruturas em todo o concelho de Leiria, designadamente nas redes públicas de abastecimento de água e de energia elétrica, o Dono de Obra entendeu necessário avaliar a implementação de medidas destinadas a reforçar a resiliência das unidades de saúde atualmente em construção.

Assim, decorrido o período mínimo necessário à reposição do funcionamento das referidas infraestruturas, e ponderadas as vulnerabilidades locais e as medidas de mitigação adequadas à prevenção dos efeitos de futuros fenómenos associados às alterações climáticas, foi solicitada à equipa projetista uma deslocação conjunta às Unidades de Saúde de Santa Eufémia e Boa Vista, da Barreira e dos Pousos, com vista à futura instalação, em cada uma delas, de um gerador e de um reservatório de água com autonomia mínima para três dias.

Após a deslocação às três unidades de saúde, a equipa projetista remeteu, por correio eletrónico de 25/06/2026, a proposta de localização para a implantação dos reservatórios de água para consumo, com autonomia mínima de três dias, bem como a identificação dos locais destinados à futura instalação dos geradores.

No mesmo correio eletrónico, a equipa projetista informou que seria igualmente necessário prever a passagem do futuro cabo de ligação entre o local de instalação do gerador e o edifício, bem como proceder à alteração do projeto de eletricidade, de modo a contemplar a instalação de um quadro inversor junto ao quadro de entrada. A concretização destas intervenções implicará ainda a elaboração ou alteração dos projetos de arquitetura, estruturas, abastecimento de água, drenagem e eletricidade.

Atendendo a que as obras das unidades de saúde se encontram em execução, e com o objetivo de conferir celeridade aos trabalhos do projeto elétrico, tendo em consideração o estado de desenvolvimento das empreitadas e a necessidade de evitar futuras demolições de trabalhos já executados, a Entidade Executante apresentou, por sua iniciativa, uma proposta para cada uma das unidades de saúde.

Na sequência da apresentação dessas propostas, foi solicitado parecer à equipa projetista, que, por correio eletrónico de 10/07/2026, se pronunciou favoravelmente, relativamente às soluções apresentadas pela Entidade Executante para as três unidades de saúde, por forma a viabilizar a futura instalação dos respetivos geradores.

Em face do exposto e tendo em vista não originar demolições de trabalhos já executados no âmbito da presente empreitada, considerando o parecer prévio favorável da equipa projetista, os trabalhos inerentes à futura instalação de gerador têm como fundamento “Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes” ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 312.º do CCP, constituindo uma modificação ao contrato, cujo contrato pode ser modificado ao abrigo do artigo 311.º do CCP.

A presente modificação tem como objeto a realização de prestações complementares aplicando-se assim o regime especial do artigo 370.º do CCP, ordenando o dono de obra a execução dos presentes trabalhos ao empreiteiro ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do CCP atendendo a que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, é altamente inconveniente e provoca um aumento considerável de custos para o dono de obra e o valor dos trabalhos complementares não excede de forma acumulada 50% do preço contratual.

Relativamente aos trabalhos acima distinguem-se os seguintes tipos de trabalhos, propostos por modificação contratual com base na alínea c) do artigo 312.º, “Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”, aplicando-se o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, as alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 373.º, e, ainda, os números 1 e 2 do artigo 374.º, do CCP

No que concerne ao regime especial tais trabalhos enquadram-se no n.º 2 do artigo 370.º do CCP.



3.2.1. Total dos trabalhos por modificação

Os trabalhos da modificação contratual a considerar serão por preços contratuais e por preços acordados. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais e preços acordados).

- Valor dos trabalhos por modificação contratual a preços contratuais: 6.920,05€ (seis mil novecentos e vinte euros e cinco cêntimos).
- Valor dos trabalhos por modificação a preços acordados: 6.264,00€ (seis mil duzentos e sessenta e quatro euros).

Apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que se considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º do Código de Contratos Públicos, uma vez que se verifica que o valor total apurado para suprimento de Trabalhos complementares por modificação não excede os 15% do preço contratual permitido (0,59 %).

3.3. Verificação dos Limites

- Valor total dos trabalhos ao abrigo do 370.º:
 - Preços contratuais: 2.789,65 € (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
- Valor total dos trabalhos por modificação contratual:
 - Preços contratuais: 6.920,05€ (seis mil novecentos e vinte euros e cinco cêntimos).
 - Preços acordados: 6.264,00€ (seis mil duzentos e sessenta e quatro euros).

Pelo que o valor total dos trabalhos ao:

- abrigo do artigo 370.º: 2.789,65 € (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
- abrigo da modificação: 13.184,05€ (treze mil cento e oitenta e quatro euros e cinco euros).

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo CCP, obtiveram-se os seguintes valores:

Valores	Trabalhos complementares		Outros trabalhos	Trabalhos a menos	Revisão de Preços	Valor da modificação	Despesa CML	Preço contratual após modificação (art. 379º CCP)
	0,5	1						
Modificação 1		2 789,65 €	13 184,05 €	0,00 €		15 973,70 €	15 973,70 €	2 232 975,21 €
Total:	0,00 €	2 789,65 €	13 184,05 €	0,00 €	0,00 €	15 973,70 €	15 973,70 €	2 232 975,21 €

Verificação de Limites Legais	Valores por modificação						Valores acumulados			
	T Complementares (Nº4, art.º 370 CCP)		Outros trabalhos		T Menos (art.º 381)		Revisão de Preços		T Complementares (Nº4, art.º 370 CCP)	
Modificação 1	2 789,65 €	0,13%	13 184,05 €	0,59%	0,00 €	0,00%			15 973,70 €	0,72%
Total:	2 789,65 €	0,13%	13 184,05 €	0,59%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	< 50%	< 20%

Pelo que se conclui:

- O preço dos “**trabalhos complementares**” incluindo trabalhos por modificação apurados até esta data perfaz o montante de **15.973,70€** que corresponde a **0,72%** do preço contratual, verificando-se o respeito pelo limite de 50% imposto pelo n.º 4 do artigo 370.º do CCP e o limite de 15% nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º.

3.4. Preço

Os preços são de proposta e acordados, correspondendo aos seguintes artigos dos mapas de quantidades de trabalhos que se anexam, no valor total de **15.973,70€** (quinze mil novecentos e setenta e três e setenta cêntimos) a acrescer o IVA.

3.5. Prazo

No que concerne aos trabalhos complementares por modificação contratual sendo o prazo de execução dos mesmos de **40 dias**, devendo a empreitada ser prorrogada por igual período ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP.

3.5. Rubrica do PPI e/ou orçamento

Plano: 2020-I-38

Classificação 02/07010399

1. Conclusão/proposta

Em face do exposto nos pontos:

- 3.1, 3.2 e 3.3, em síntese, propõe-se ao Dono de Obra, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação de trabalhos complementares:
 - a. Trabalhos complementares a preços contratuais, no valor de **9.709,70€ + IVA**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 312.º e 313.º do CCP;
 - b. Trabalhos complementares a preços acordados, no valor de **6.264,00€ + IVA**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 312.º e 313.º do CCP.
 - c. Aprovar o prazo de execução dos trabalhos de **40 dias**, sendo a empreitada prorrogada por igual período;



A soma total dos trabalhos complementares e trabalhos por modificação contratual propostos é de **15.973,70** € (quinze mil e novecentos e setenta e três euros e setenta centimos) + IVA, correspondentes a **0,72%** do valor contratual ajustado.

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e decisão e deliberação.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

Leiria, 03 de agosto de 2026.

À consideração superior,

A Fiscalização,

André Manuel Sousa Domingues Ramos
TÉCNICO SUPERIOR
03-08-2026

(André Ramos)



Parecer: Concordo com a informação. Para apreciação superior. Maria João Henriques de Sousa Pinto CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 03-08-2026 A Chefe de Divisão da DIOME Maria João Pinto	Parecer: Concordo com a informação. Para apreciação superior. Ana Cristina Dinis Silva DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 03-08-2026 Assinatura Digital Certificada A Diretora do DEOM Ana Cristina Silva
Despacho: Concordo. Ao Sr. Presidente. O Vereador Ricardo Santos	Despacho: De acordo, à Reunião de Câmara Aprova-se. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 06-08-2026 Assinatura Digital Certificada O Presidente Gonçalo Lopes



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T - 32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA

Trabalhos complementares (preços proposta)

Artigo	Descritivo	Uni	Quant	Preço Unitário	Total
1.5	CANTARIAS				
1.5.1	Pedra natural				
1.5.1.1	Fornecimento e assentamento de soleiras (acabamento amaciado) em pedra ataija azul, com 5 cm de espessura, com rebaixo, com pingadeira, assente com argamassa, incluindo tratamento hidrofugante tipo "SIKA" ou equivalente ref. Sikagard-700 S, aditivada com produto adesivante tipo "SIKALATEX" ou equivalente e pigmento de cor cinza claro, de acordo com Mapa de vãos exteriores.				
1.5.1.1.6	Desenvolvimento de 32 cm por 3,64	un	1	164,80 €	164,80 €
1.10	REVESTIMENTO DE TETOS				
1.10.3	Placas de gesso sobre estrutura do sistema				
1.10.3.2	Execução de tetos falsos suspensos contínuos com o sistema tipo "D11 KNAUF" ou equivalente, ref. D113, formado por uma placa de gesso cartonado hidrófugo de 12,5 mm de espessura, aparafusada a uma estrutura metálica CD 60/27 ao mesmo nível, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, alçapões com mola nas dimensões necessárias para acesso às infraestruturas, sancas, remates e pronto a receber pintura com primário, conforme Condições Técnicas Especiais e peças desenhadas. (Referência em planta de acabamentos C3.2)	m2	3,71	41,20 €	152,85 €
1.12	SERRALHARIAS				
1.12.2	Vãos exteriores em alumínio				
1.12.2.2	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em sistema de caixilharia de alumínio com rutura térmica tipo "TECHNAL" ou equivalente, ref. FY55 oculto, termolacada à cor RAL 7016M, linhas retas, vidro duplo 6+16+44.2 (vidro exterior temperado tipo "SGG" ou equivalente, ref. PLANICLEAR 6 mm e capa tipo "PLANITHERM ONE II" ou equivalente, com caixa de argon de 16 mm e vidro interior laminado tipo "SGG" ou equivalente, ref. Stadip 44.2 satinovo com PVB silence 0,76 mm), com mata junta perimetral interior ref. T700077 com acabamento igual à caixilharia, com puxador de muleta do sistema, ferragens ocultas e todos os pertences, totalmente montada e testada, conforme Mapa de Vãos Exteriores e especificações do fabricante.				
1.12.2.2.2	VE03i, janela de 1 folha oscilo-batentes, com vidro fosco, dimensão 2,40x0,90m.	un	2,00	772,50 €	1 545,00 €
9	ARQUITETURA PAISAGISTA				
9.2	ESPAÇOS VERDES				
9.2.2	Transplante de árvores				
9.2.2.1	Remoção de Quercus suber, de acordo com as indicações em Caderno Técnico de Encargos, e transporte para local indicado em peça desenhada n.º PAI.2 - medidas cautelares.	un	4,00	154,50 €	618,00 €
9.2.2.2	Remoção de Olea europaea, e proteção do torrão em sacos de estopas bem amarrados, ou colocados em vaso de tamanho superior ao torrão, sendo colocados na área vedada de proteção ao solo e às oliveiras existentes e sobreiros transplantados, até a sua plantação em local definitivo indicado em peça desenhada n.º PAI.2 - medidas cautelares, e n.º PAI.5 - plano de plantação e hidrossementeira.	un	2,00	154,50 €	309,00 €
Subtotal					2 789,65 €
Trabalhos complementares por modificação (preços proposta)					
1.1	ESTALEIRO				

1.1.1	Execução de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do Estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, trabalhos de restabelecimento de todas as servidões e serventias que sejam necessários executar, bem como de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste, em conformidade com a legislação em vigor, incluindo painel de identificação, vedação da obra, mobilização de equipamento para execução dos trabalhos, limpeza final da obra nos limites de intervenção, com todos os materiais e trabalhos preparatórios necessários de acordo com a legislação aplicável.				
1.1.1.2	Manutenção durante a execução da empreitada.	un	0,10	22 440,45 €	2 244,05 €
1.1.2	Adaptação do PSS à obra e implementação, manutenção do plano de segurança e higiene na obra, conforme Dec.-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro.	un	0,10	5 150,00 €	515,00 €
1.1.4	Execução de todos os trabalhos de implementação das medidas, metodologias de triagem e equipamentos a implementar conforme definido no plano de resíduos da utilização da obra pronta constante do projeto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados, taxas e montagem de equipamentos e serviços.	un	0,10	3 500,00 €	350,00 €
5	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (Nota 1: O adjudicatário enquanto concorrente à presente empreitada deverá analisar o local dos trabalhos, de modo a inteirar-se das condições e estado da edificação e outros elementos, que serão necessários para a realização da sua proposta, não sendo aceite posteriormente, o desconhecimento de qualquer impedimento para a correta execução de todos as tarefas previstas. Nota 2: A referência a marcas de equipamentos ou materiais nas peças de projeto serve unicamente como padrão de qualidade, indicação de características gerais e como obrigatoriedade de aplicação de produtos homologados, e nunca a obrigatoriedade de aplicar essa marca. Os concorrentes poderão sempre considerar materiais, equipamentos ou processos construtivos equivalentes).				
5.1	REDE DE TUBAGEM				
5.1.2	Tubos				
5.1.2.2	Fornecimento e instalação de tubo PEADØ90, (montagem enterrada), incluindo abertura de vala, tapamento, instalação e assentamento, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários à execução, conforme projecto e condições técnicas. Tipo PEAD Corrugado/Multitubos, S.A. ou equivalente	ml	130,00	15,45 €	2 008,50 €
5.1.2.4	Fornecimento e instalação de caixas de visita e repetivas tampas, do tipo 500x500x800mm, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários à execução, conforme projecto e condições técnicas.	un	5	360,50 €	1 802,50 €
				Subtotal	6 920,05 €
				Total:	9 709,70 €



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T - 32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA

Trabalhos complementares por modificação (preços acordados)

Artigo	Descritivo	Uni	Quant	Preço Unitário	Total
1	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS				
1.1	Quadro inversor				
1.1.1	Fornecimento e instalação de Quadro Inversor, devidamente equipado e eletrificado, para alimentação do Quadro de Entrada, com comutação automática e proteção de 250A, a instalar junto do QE, incluindo cabo para interligação de ambos, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação.	vg	1,00	6 264,00 €	6 264,00 €
Total:					6 264,00 €



MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 48/2025 – EMPREITADA PARA A “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

PROC.: T – 32/2023-----

ADJUDICADA EMPRESA: SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA. -----

PELO VALOR DE: €15.973,70 MAIS IVA. -----

-----**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 ou 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA., com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela, n.º 84, Matos da Vila, freguesia de Lourical, concelho de Pombal, pessoa coletiva número 502 868 546, e detentor do Alvará n.º 26704 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA” o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 48/2025 de 13 de março de 2025, adjudicou à empresa SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA. a empreitada de “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA”. -----

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 03 de agosto de 2026, nos seguintes termos: -----

-----Trabalhos complementares a preços contratuais, no valor de €9.709,70 + IVA, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 312.º e 313.º do CCP; -----

-----Trabalhos complementares a preços acordados, no valor de €6.264,00 + IVA, ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 312.º e 313.º do CCP. -----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 10 de agosto de 2026, foram aprovados os referidos trabalhos complementares, referentes ao contrato 48/2025 de 13 de março de 2025, adjudicado à empresa SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de QUINZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E SETENTA CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E QUARENTA E DOIS

CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de DEZASSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS.-----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2434/2026 -----

-----CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos trabalhos de 40 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.-----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2026. -----

-----Em tudo o que for omissos no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

-----a) Alvará n.º 26704 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção;-----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2026, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo; -----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ____ em ____ de ____ de 2026, válida pelo período de quatro meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva. -----

-----Arquiva-se:-----

-----Seguro caução/garantia bancária _____, emitido pela _____ com sede em _____ no dia ____ de _____ de 202__, no valor de €_____ (_____), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a ____% do valor total dos presentes trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE